

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Banco Central do Brasil, com representação regional em Curitiba/PR.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Banco Central do Brasil- BACEN, com representação regional em Curitiba/PR, UG 173057, Gestão 17804, no valor de R\$ 150.119,89 (cento e cinquenta mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2023, relativas ao imóvel situado na Avenida Cândido de Abreu, 344, Centro Cívico, em Curitiba-PR, conforme informações constantes no TC 003.629/2023-6.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao BACEN não comprometidos até 31 de dezembro de 2023 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

Atividade	Grupo de Natureza de Despesa	Valor (em R\$)
01.032.0034.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3	150.119,89

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base e com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, e art. 5º, inciso I e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017, e no item 22.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022, e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.023179/2022-31, aplicou à empresa JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.712.694/0001-60, penalidade de MULTA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do mencionado pregão, em descumprimento ao que estabelece o item 3.12 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, inciso II, e no art. 65 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, e no art. 4º, caput, inciso IV, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no art. 1º, inciso XXI, da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000003204-3, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 34.460.683,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.460.683,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F	T		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.660.000
	Atividades											
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122										2.660.000
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	02 122										2.660.000
			F	4-INV	2	90	0	1000				2.660.000
TOTAL - FISCAL												2.660.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.660.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F	T		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											379.150
	Atividades											
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122										379.150
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	02 122										379.150
			F	4-INV	2	90	0	1000				379.150
TOTAL - FISCAL												379.150
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												379.150

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F	T		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											5.578.551
	Atividades											
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122										1.578.551
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	02 122										1.578.551
			F	4-INV	2	90	0	1000				1.578.551
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122										4.000.000
0033 219Z 0053	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Distrito Federal	02 122										4.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000				4.000.000
TOTAL - FISCAL												5.578.551
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												5.578.551



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.395.622
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								2.395.622
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	02 122								2.395.622
			F	4-INV	2	90	0	1000		2.395.622
TOTAL - FISCAL										2.395.622
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.395.622

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.084.523
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								2.084.523
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	02 122								2.084.523
			F	4-INV	2	90	0	1000		2.084.523
TOTAL - FISCAL										2.084.523
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.084.523

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.676.500
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								1.676.500
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	02 122								1.676.500
			F	4-INV	2	90	0	1000		1.676.500
TOTAL - FISCAL										1.676.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.676.500

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.607.750
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								2.607.750
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	02 122								2.607.750
			F	4-INV	2	90	0	1000		2.607.750
TOTAL - FISCAL										2.607.750
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.607.750

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									9.000.000
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								9.000.000
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	02 122								9.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000		9.000.000
TOTAL - FISCAL										9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
			S	E	G	R	M	I		F
			F	D	P	O	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.443.500
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								2.443.500
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	02 122								2.443.500
			F	4-INV	2	90	0	1000		2.443.500
TOTAL - FISCAL										2.443.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.443.500



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
			F		D									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													650.000
	Atividades													
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122												650.000
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	02 122												650.000
			F		4-INV		2		90		0		1000	650.000
TOTAL - FISCAL														650.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														650.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
			F		D									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													4.985.087
	Atividades													
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122												4.985.087
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	02 122												4.985.087
			F		4-INV		2		90		0		1000	4.985.087
TOTAL - FISCAL														4.985.087
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														4.985.087

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
			F		D									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													31.354.133
	Atividades													
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122												31.354.133
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122												31.354.133
			F		4-INV		2		90		0		1000	31.354.133
TOTAL - FISCAL														31.354.133
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														31.354.133

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
			F		D									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													3.106.550
	Projetos													
0033 15WC	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	02 122												3.106.550
0033 15WC 0542	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO	02 122												3.106.550
			F		4-INV		2		90		0		1000	3.106.550
TOTAL - FISCAL														3.106.550
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.106.550

PORTARIA TSE Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, no art. 1º, inciso XXI, da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000003204-3, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 17.969.797,00 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.969.797,00 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
			F		D									
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													16.323.145
	Atividades													
0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional	02 126												3.741.159
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	02 126												3.741.159
			F		3-ODC		2		90		0		1000	3.741.159
0033 4269	Pleitos Eleitorais	02 061												12.581.986
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	02 061												12.581.986
			F		3-ODC		2		90		0		1000	12.581.986
TOTAL - FISCAL														16.323.145
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														16.323.145

